



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo, **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Pará/MA**, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) do Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição tem por objetivo atender as necessidades do município de Santa Luzia do Pará - MA, pois esta aquisição de medicamentos é para suprir a necessidade dos usuários da rede municipal de saúde, por lei, pode se afirmar que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano e, portanto o poder público tem o dever/poder de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício deste direito. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço e/ou fornecedor que ofertar os melhores preços e condições.

2.2 A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades da rede de saúde do município, uma vez que se trata de atividade primordial, a vida.

2.3 O direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano. Portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, previstos nos art. 196 e 197 da referida Constituição Brasileira de 1988.

2.4 Para tanto, justifica-se o processo licitatório para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município

2.5 Sem as providências necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Saúde e (FMS), no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

3. DA ENTREGA DO OBJETO:

3.1 A entrega do objeto licitado, será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. O fornecimento dos produtos deverá ser efetivado à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridas, contados da emissão da ordem de fornecimento.

3.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, não serão considerados como inadimplemento contratual

3.6. A adjudicatária deverá permitir a fiscalização do objeto, pela Secretaria Municipal de Saúde (FMS) a qualquer tempo, obrigando-se a empresa vencedora a atender ao disposto nos atos normativos aplicáveis, expedidos pela ANVISA e pela Secretaria Municipal de Santa Luzia do Pará/MA.

3.7 Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, para iniciar a prestação dos serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

3.8 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para cada item;



5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto na Secretaria Municipal de Saúde, em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Entregar o objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE, na Secretaria Municipal de Saúde e (FMS), ou, em outro local por ela **indicado**

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A contratante fiscalizará os serviços através do Setor de Fiscalização de Contratos, designado pela Secretaria Municipal de Saúde (FMS) da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, que registrará todas as ocorrências e deficiências constatadas, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

6.3. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

6.5. Rejeitar qualquer tipo de serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste edital e seus anexos.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

7.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ R\$ 4.390.597,49 (Quatro Milhões e Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)**;

7.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	70000	COMPRIMIDO	R\$0,21	R\$14.700,00
2	ACIDO ASCORBICO 500MG X 5ML	8200	AMPOLA	R\$3,49	R\$28.618,00
3	ACIDO ASCORBICO 500MG	6000	COMPRIMIDO	R\$0,73	R\$4.380,00
4	ACIDO FOLICO 5MG	125000	COMPRIMIDO	R\$0,14	R\$17.500,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	2300	AMPOLA	R\$14,39	R\$33.097,00
6	ACEBROFILINA XPE ADT 120ML 50MG/5ML	840	FRASCO	R\$12,87	R\$10.810,80
7	ACEBROFILINA XPE INF 120ML 5MG/ML GEN	840	FRASCO	R\$11,82	R\$9.928,80
8	ACECLOFENACO 100MG	18000	COMPRIMIDO	R\$0,34	R\$6.120,00
9	ACICLOVIR 200MG	1000	COMPRIMIDO	R\$0,67	R\$670,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



10	ACICLOVIR CR DERM 10G 50MG/G	140	TUBO	R\$7,59	R\$1.062,60
11	EPINEFRINA 1G X 1ML ADRENALINA	800	AMPOLA	R\$6,73	R\$5.384,00
12	AGUA P/ INJECAO 1000ML SIST. FEC.	135	AMPOLA	R\$15,44	R\$2.084,40
13	AGUA P/ INJECAO 250ML SIST. FEC.	600	AMPOLA	R\$3,85	R\$2.310,00
14	AGUA P/ INJECAO 100ML SIST. FEC.	160	AMPOLA	R\$3,64	R\$582,40
15	AGUA P/ INJECAO 500ML SIST. FEC.	1680	AMPOLA	R\$7,89	R\$13.255,20
16	AGUA P/ INJECAO 10ML	8000	AMPOLA	R\$1,38	R\$11.040,00
17	AGUA P/ INJEÇÃO 5ML	2400	AMPOLA	R\$0,37	R\$888,00
18	ALBENDAZOL 40MG/ML LIQ 10ML	5000	FRASCO	R\$4,99	R\$24.950,00
19	ALENDRONATO SODIO 70MG	800	COMPRIMIDO	R\$4,50	R\$3.600,00
20	AMBROXOL XPE ADT 100ML 30MG/5ML	2650	FRASCO	R\$7,66	R\$20.299,00
21	AMBROXOL XPE INF 100ML 15MG/5ML	3800	FRASCO	R\$6,98	R\$26.524,00
22	AMICACINA 100MG AMPX2ML 50MG/ML	300	AMPOLA	R\$3,33	R\$999,00
23	AMINOFILINA 100 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$0,83	R\$2.490,00
24	AMINOFILINA 24MG/MLX10ML	600	AMPOLA	R\$3,39	R\$2.034,00
25	AMOXICILINA+CLAVALANATO DE POTASSIO 250/62,5MG/5ML 75ML	150	FRASCO	R\$37,70	R\$5.655,00
26	AMOXICILINA+CLAVALANATO DE POTASSIO 400/57MG/5ML 70ML	150	FRASCO	R\$38,39	R\$5.758,50
27	AMOXICILINA+CLAVALANATO DE POTASSIO 500/125MG	1608	COMPRIMIDO	R\$35,46	R\$57.019,68
28	AMOXICILINA 250 MG/ML 60ML	2000	FRASCO	R\$9,44	R\$18.880,00
29	AMOXICILINA 500MG	75600	COMPRIMIDO	R\$0,76	R\$57.456,00
30	AMPICILINA SODICA 1G	6000	AMPOLA	R\$16,21	R\$97.260,00
31	AMPICILINA 250 MG/ML LIQ 60ML	300	FRASCO	R\$10,89	R\$3.267,00
32	AMPICILINA 500MG	29400	COMPRIMIDO	R\$1,11	R\$32.634,00
33	AMPICILINA SOD 500MG	6000	AMPOLA	R\$9,93	R\$59.580,00
34	ANLÓDIPINO 10MG	7000	COMPRIMIDO	R\$0,29	R\$2.030,00
35	ANLÓDIPINO 5MG	15000	COMPRIMIDO	R\$0,21	R\$3.150,00
36	ATENÓLÓL 100MG	1200	COMPRIMIDO	R\$0,47	R\$564,00
37	ATROPINA INJETAVEL 0,25 MG	1000	AMPOLA	R\$1,69	R\$1.690,00
38	AZITROMICINA 500MG	18000	COMPRIMIDO	R\$4,55	R\$81.900,00
39	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+DILUENTE	1500	FRASCO	R\$22,43	R\$33.645,00
40	AZITROMICINA 900MG SUSP 22,5ML+DILUENTE	250	FRASCO	R\$28,08	R\$7.020,00
41	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	6800	AMPOLA	R\$21,20	R\$144.160,00
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	3750	AMPOLA	R\$16,02	R\$60.075,00
43	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI	300	AMPOLA	R\$24,43	R\$7.329,00
44	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	250	AMPOLA	R\$14,91	R\$3.727,50
45	BENZOATO DE BENZILA 250MGL/ML	600	FRASCO	R\$25,71	R\$15.426,00
46	BENZOATO BENZILA SAB 60G 110MG	600	UNIDADE	R\$24,49	R\$14.694,00
47	BETAMETASONA+GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIQUINOL CR DERM 20G	700	TUBO	R\$25,31	R\$17.717,00
48	BETAMETASONA 5MG/ML + 2 MG/ML	1620	AMPOLA	R\$18,07	R\$29.273,40
49	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% X 10ML	500	AMPOLA	R\$2,99	R\$1.495,00
50	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML	400	FRASCO	R\$17,98	R\$7.192,00
51	BROMETO DE IPRATROPIO GTS 20ML 0,25MG/ML	200	FRASCO	R\$10,92	R\$2.184,00
52	BROMOPRIDA 10MG	16000	COMPRIMIDO	R\$0,81	R\$12.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



53	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	1500	AMPOLA	R\$3,85	R\$5.775,00
54	BUPIVACAINA+GLICOSE 0,50% X 4ML	1200	AMPOLA	R\$29,50	R\$35.400,00
55	CAPTOPRIL 25MG	155000	COMPRIMIDO	R\$0,21	R\$32.550,00
56	CAPTOPRIL 50 MG	36000	COMPRIMIDO	R\$0,27	R\$9.720,00
57	CARBONATO CALCIO 500MG	10000	COMPRIMIDO	R\$0,35	R\$3.500,00
58	CARVEDILOL 12,5MG	18000	COMPRIMIDO	R\$0,23	R\$4.140,00
59	CARVEDILOL 25MG	13050	COMPRIMIDO	R\$0,29	R\$3.784,50
60	CEFALEXINA 250MG/5 ML SUSP 60ML	1800	FRASCO	R\$26,46	R\$47.628,00
61	CEFALEXINA 500MG	48000	COMPRIMIDO	R\$1,39	R\$66.720,00
62	CEFALOTINA 1G	6700	AMPOLA	R\$27,98	R\$187.466,00
63	CEFTRIAXONA 1G	12200	AMPOLA	R\$22,18	R\$270.596,00
64	CETOCONAZOL+BETAMETASONA CREM DERM 30G	1400	TUBO	R\$26,72	R\$37.408,00
65	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA CREM DERM 30G	400	TUBO	R\$29,55	R\$11.820,00
66	CETOCONAZOL 200MG	15750	COMPRIMIDO	R\$1,14	R\$17.955,00
67	CETOCONAZOL SH 100ML 20MG/ML	170	FRASCO	R\$35,51	R\$6.036,70
68	CETOPROFENO 100MG IV	1500	AMPOLA	R\$13,43	R\$20.145,00
69	CIMETIDINA 150MG C/100 2ML	5500	AMPOLA	R\$3,38	R\$18.590,00
70	CINARIZINA 75MG	26100	COMPRIMIDO	R\$0,66	R\$17.226,00
71	CIPROFLOXACINO 200 MG/ML	1500	AMPOLA	R\$68,25	R\$102.375,00
72	CIPROFLOXACINO 500MG	21000	COMPRIMIDO	R\$1,05	R\$22.050,00
73	CLORIDRATO DE CIPROETADINA+ASSOCIAÇÕES 240ML	3600	FRASCO	R\$28,49	R\$102.564,00
74	CLINDAMICINA 150MG/ML X 4ML	950	AMPOLA	R\$12,25	R\$11.637,50
75	CLOPIDOGLEL 75 MG	1500	COMPRIMIDO	R\$1,90	R\$2.850,00
76	CLORANFENICOL 1G	300	AMPOLA	R\$17,18	R\$5.154,00
77	CLORETO DE SODIO 0,9% X 10ML	600	AMPOLA	R\$1,27	R\$762,00
78	CLORETO DE SODIO 10% X10ML	1000	AMPOLA	R\$1,36	R\$1.360,00
79	CLORETO DE POTASSIO 10% X 10ML	1000	AMPOLA	R\$2,81	R\$2.810,00
80	CLORETO DE SODIO 30ML NASAL ADT	100	FRASCO	R\$35,75	R\$3.575,00
81	CLORETO DE SODIO 30ML NASAL INF	100	FRASCO	R\$37,70	R\$3.770,00
82	COLAGENASE C/CLORANF POM 30G	700	TUBO	R\$87,90	R\$61.530,00
83	COLAGENASE S/CLORANF POM 30G	110	TUBO	R\$77,50	R\$8.525,00
84	COMPLEXO B	107500	COMPRIMIDO	R\$0,48	R\$51.600,00
85	COMPLEXO B 2ML	4200	AMPOLA	R\$3,54	R\$14.868,00
86	COMPLEXO B GTS 30 ML	1100	FRASCO	R\$5,53	R\$6.083,00
87	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	500	AMPOLA	R\$3,63	R\$1.815,00
88	DEXAMETASONA+NEOMICINA COLIRIO 5ML 1MG/ML	650	FRASCO	R\$22,10	R\$14.365,00
89	DEXAMETASONA 1MG CR DERM 10G	2650	TUBO	R\$7,20	R\$19.080,00
90	DEXAMETASONA 2MG/ML X 1ML	1500	AMPOLA	R\$4,43	R\$6.645,00
91	DEXAMETASONA 4MG/ML 2ML	6000	AMPOLA	R\$5,22	R\$31.320,00
92	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	13500	COMPRIMIDO	R\$0,49	R\$6.615,00
93	DICLOFENACO SODICO 75MG X 3ML	10800	AMPOLA	R\$2,56	R\$27.648,00
94	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	34000	COMPRIMIDO	R\$0,49	R\$16.660,00
95	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG X3ML	10300	AMPOLA	R\$2,69	R\$27.707,00
96	DICLOFENACO SODICO 50MG	15000	COMPRIMIDO	R\$0,43	R\$6.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



97	DIGOXINA 0,25MG	3000	COMPRIMIDO	R\$0,21	R\$630,00
98	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML	50	FRASCO	R\$9,89	R\$494,50
99	DIMENIDRINATO+PIRODIXINA 25+5MG GTS 20ML	400	FRASCO	R\$14,43	R\$5.772,00
100	DIPIRONA 500MG	15000	COMPRIMIDO	R\$0,77	R\$11.550,00
101	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	2800	FRASCO	R\$3,37	R\$9.436,00
102	DIPIRONA 1G X 2ML	12700	AMPOLA	R\$1,64	R\$20.828,00
103	DOMPERIDONA 10MG	23010	COMPRIMIDO	R\$0,53	R\$12.195,30
104	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP 100ML+SERINGA	420	FRASCO	R\$30,90	R\$12.978,00
105	DOPAMINA 50MG X 10ML	1000	AMPOLA	R\$10,80	R\$10.800,00
106	DOXICICLINA 100MG	3960	COMPRIMIDO	R\$2,67	R\$10.573,20
107	ENALAPRIL 10MG	50000	COMPRIMIDO	R\$0,36	R\$18.000,00
108	ENALAPRIL 20MG	50500	COMPRIMIDO	R\$0,38	R\$19.190,00
109	ENALAPRIL 5MG	5100	COMPRIMIDO	R\$0,23	R\$1.173,00
110	ERGOMETRINA 0,2MG/ML X 1ML	900	AMPOLA	R\$5,60	R\$5.040,00
111	ERITROMICINA 50MG/ML LIQ 60ML	700	FRASCO	R\$12,24	R\$8.568,00
112	ESCOPOLAMINA 20MG X 1MP	2700	AMPOLA	R\$2,88	R\$7.776,00
113	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GTS 20ML	300	FRASCO	R\$14,82	R\$4.446,00
114	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GTS 20ML	2050	FRASCO	R\$22,92	R\$46.986,00
115	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG+250MG	37000	COMPRIMIDO	R\$1,26	R\$46.620,00
116	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA X 5ML	8000	AMPOLA	R\$3,98	R\$31.840,00
117	ESPIRONOLACTONA 25MG	1500	COMPRIMIDO	R\$1,01	R\$1.515,00
118	ETILEFRINA 10MG/ML X 1ML	840	AMPOLA	R\$23,31	R\$19.580,40
119	FITOMENADIONA 10MG/ML X 1ML	1750	AMPOLA	R\$6,11	R\$10.692,50
120	FLORAX SM ADT C/5 FLAC 100.000UI	50	FLACONETE	R\$10,21	R\$510,50
121	FLORAX SM PED C/5 FLAC 5ML 50.000UI	50	FLACONETE	R\$7,53	R\$376,50
122	FLUCONAZOL 150MG CAPS	11000	COMPRIMIDO	R\$2,28	R\$25.080,00
123	FOSTATO SÓDICO MONOBÁSICO 130 ML FRASCO	138	FRASCO	R\$23,55	R\$3.249,90
124	FUROSEMIDA 20MG X 2ML	3500	AMPOLA	R\$1,54	R\$5.390,00
125	GENTAMICINA 20MG/ML X 1ML	500	AMPOLA	R\$2,42	R\$1.210,00
126	GENTAMICINA 40MG/ML X 1ML	500	AMPOLA	R\$2,62	R\$1.310,00
127	GENTAMICINA 80MG X 2ML	2400	AMPOLA	R\$2,53	R\$6.072,00
128	GLICONATO DE CALCIO 10% X 10ML	200	AMPOLA	R\$7,29	R\$1.458,00
129	GLICOSE 25% X 10ML	1000	AMPOLA	R\$1,11	R\$1.110,00
130	GLICOSE 50% X 10ML	1600	AMPOLA	R\$1,25	R\$2.000,00
131	GLIMEPIRIDA 2MG	11130	COMPRIMIDO	R\$0,58	R\$6.455,40
132	GLIMEPIRIDA 4MG	7080	COMPRIMIDO	R\$0,74	R\$5.239,20
133	HIDRALAZINA 20MG X 1ML	300	AMPOLA	R\$16,50	R\$4.950,00
134	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$0,24	R\$960,00
135	HIDROCORTISONA 100MG FA	1300	AMPOLA	R\$9,51	R\$12.363,00
136	HIDROCORTISONA 500MG FA	1650	AMPOLA	R\$17,01	R\$28.066,50
137	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML	1800	FRASCO	R\$10,94	R\$19.692,00
138	HIDROXIZINA LIQ 2MG/ML 100ML	180	FRASCO	R\$10,24	R\$1.843,20
139	IBUPROFENO 600MG	41600	COMPRIMIDO	R\$0,96	R\$39.936,00
140	IBUPROFENO GTS 30ML 50MG/ML	3000	FRASCO	R\$6,51	R\$19.530,00
141	IMUNOGLOBULINA 300MCG 1APX2ML	8	AMPOLA	R\$482,30	R\$3.858,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



142	INSULINA HUMANA 100UI IFA N	10	AMPOLA	R\$74,98	R\$749,80
143	INSULINA HUMANA 100UI IFA R	10	AMPOLA	R\$73,68	R\$736,80
144	IVERMECTINA 6MG	1100	COMPRIMIDO	R\$5,09	R\$5.599,00
145	LIDOCAINA GELEIA 2% 20G	600	TUBO	R\$7,87	R\$4.722,00
146	LIDOCAINA SEM VACOCONSTRUTOR 2% X 20ML	1250	AMPOLA	R\$7,77	R\$9.712,50
147	LORATADINA 10MG	10200	COMPRIMIDO	R\$0,78	R\$7.956,00
148	LORATADINA XPE 100 ML 1MG/ML	200	FRASCO	R\$41,31	R\$8.262,00
149	MANITOL 20 % SOLUÇÃO 250ML	200	AMPOLA	R\$9,24	R\$1.848,00
150	MEBENDAZOL 100MG	6000	COMPRIMIDO	R\$1,01	R\$6.060,00
151	MEBENDAZOL SUSP 30ML 20MG/ML	650	FRASCO	R\$6,83	R\$4.439,50
152	METFORMINA 500MG	15200	COMPRIMIDO	R\$0,28	R\$4.256,00
153	METFORMINA 850MG	10000	COMPRIMIDO	R\$0,37	R\$3.700,00
154	METOCLOPRAMIDA 10MG	1000	COMPRIMIDO	R\$0,37	R\$370,00
155	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML X 2ML	7000	AMPOLA	R\$1,35	R\$9.450,00
156	METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML 10ML	100	FRASCO	R\$2,57	R\$257,00
157	METRONIDAZOL 40MG/ML LIQ 100ML	1600	FRASCO	R\$9,52	R\$15.232,00
158	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	1320	AMPOLA	R\$11,70	R\$15.444,00
159	METRONIDAZOL CRM VAG 100MG 50G	1200	TUBO	R\$16,76	R\$20.112,00
160	METRONIDAZOL+NISTATINA CR VAG 80G	1000	TUBO	R\$20,92	R\$20.920,00
161	MICONAZOL 20MG/G LOC 30ML	1000	FRASCO	R\$5,47	R\$5.470,00
162	MICONAZOL CR DERM 20MG/G 28G	610	TUBO	R\$10,72	R\$6.539,20
163	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML X 1ML	1000	AMPOLA	R\$5,03	R\$5.030,00
164	NIMESULIDA 100MG	50400	COMPRIMIDO	R\$0,36	R\$18.144,00
165	NIMESULIDA GTS 15ML 50MG/ML	1000	FRASCO	R\$5,69	R\$5.690,00
166	NISTATINA SUSP 50ML	1200	FRASCO	R\$10,02	R\$12.024,00
167	NOREPINEFRINA 2MG/ML X4ML	300	AMPOLA	R\$21,50	R\$6.450,00
168	NORFLOXACINO 400MG	11508	COMPRIMIDO	R\$1,47	R\$16.916,76
169	OCITOCINA 5UI/ML X 1ML	2250	AMPOLA	R\$4,82	R\$10.845,00
170	OLEO MINERAL 100ML	60	FRASCO	R\$11,05	R\$663,00
171	OMEPRAZOL 20MG	62160	COMPRIMIDO	R\$0,47	R\$29.215,20
172	OMEPRAZOL SODICO 40MG	600	AMPOLA	R\$81,04	R\$48.624,00
173	OXACILINA 500MG FA	800	AMPOLA	R\$8,33	R\$6.664,00
174	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML	5600	FRASCO	R\$3,29	R\$18.424,00
175	PARACETAMOL 500MG	30000	COMPRIMIDO	R\$0,46	R\$13.800,00
176	PERMANGANATO DE POTASSIO 0,1G	20000	COMPRIMIDO	R\$1,03	R\$20.600,00
177	PERMETRINA LOC 5% 60ML 50MG/ML	500	FRASCO	R\$54,66	R\$27.330,00
178	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	960	AMPOLA	R\$14,49	R\$13.910,40
179	PIRIDOXINA+DIMENIDRINATO X 1ML	1950	AMPOLA	R\$10,10	R\$19.695,00
180	PREDNISOLONA 3MG/ML XPE 60ML FOSFATO DE	165	FRASCO	R\$26,35	R\$4.347,75
181	PREDINISONA 20MG	20000	COMPRIMIDO	R\$1,33	R\$26.600,00
182	PREDINISONA 5MG	15000	COMPRIMIDO	R\$1,28	R\$19.200,00
183	PROMETAZINA 50MG X 2ML	3600	AMPOLA	R\$6,59	R\$23.724,00
184	RINGER C/LACTATO 500 ML	1800	AMPOLA	R\$10,61	R\$19.098,00
185	RINGER SIMPLES 500 ML	1440	AMPOLA	R\$9,55	R\$13.752,00
186	SACARATO DE FERRO IV C/5 APX5ML	900	AMPOLA	R\$23,59	R\$21.231,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



187	SAIS P/REHIDRATAÇÃO 27,9G	3500	ENVELOPE	R\$1,68	R\$5.880,00
188	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	400	SPRAY	R\$3,65	R\$1.460,00
189	SIMETICONA 40MG	3000	COMPRIMIDO	R\$0,52	R\$1.560,00
190	SIMETICONA GTS 10ML 75MG/ML	1200	FRASCO	R\$5,01	R\$6.012,00
191	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST. FEC	2000	AMPOLA	R\$7,69	R\$15.380,00
192	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FEC	480	AMPOLA	R\$17,58	R\$8.438,40
193	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST.FEC	9300	AMPOLA	R\$8,50	R\$79.050,00
194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST.FEC	2880	AMPOLA	R\$8,16	R\$23.500,80
195	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FEC	990	AMPOLA	R\$10,33	R\$10.226,70
196	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST FEC	1200	AMPOLA	R\$10,01	R\$12.012,00
197	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FEC	2220	AMPOLA	R\$11,18	R\$24.819,60
198	SULF FERROSO 100ML 25MG/ML	250	FRASCO	R\$25,78	R\$6.445,00
199	SULF FERROSO 109MG	58000	COMPRIMIDO	R\$0,80	R\$46.400,00
200	SULFA+TRIMETOPRIMA LIQ 50ML 40MG/8MG/ML	200	FRASCO	R\$13,68	R\$2.736,00
201	SULFADIAZINA PRATA CR 400G 10MG/G	30	POTE	R\$80,53	R\$2.415,90
202	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG	6000	COMPRIMIDO	R\$0,53	R\$3.180,00
203	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% X 10ML	600	AMPOLA	R\$12,38	R\$7.428,00
204	TENOXICAM 20MG EV/IM	300	AMPOLA	R\$23,81	R\$7.143,00
205	TENOXICAM 40MG EV/IM	2550	AMPOLA	R\$38,42	R\$97.971,00
206	TIAMINA 300MG	3600	COMPRIMIDO	R\$0,83	R\$2.988,00
207	VITELINATO DE PRATA 10% COLÍRIO 5ML	30	FRASCO	R\$35,41	R\$1.062,30
208	ATENOLOL 25 MG	42000	COMPRIMIDO	R\$0,15	R\$6.300,00
209	ATENOLOL 50 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$0,21	R\$2.520,00
210	FUROSEMIDA 40MG	7000	COMPRIMIDO	R\$0,26	R\$1.820,00
211	GLIBENCAMIDA 5 MG	100000	COMPRIMIDO	R\$0,11	R\$11.000,00
212	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	80000	COMPRIMIDO	R\$0,31	R\$24.800,00
213	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	250000	COMPRIMIDO	R\$0,38	R\$95.000,00
214	METFORMINA 850 MG	200000	COMPRIMIDO	R\$0,38	R\$76.000,00
215	METILDOPA 250 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$1,06	R\$5.300,00
216	METILDOPA 500 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$1,96	R\$5.880,00
217	PROPANALOL 40 MG	27000	COMPRIMIDO	R\$0,38	R\$10.260,00
218	ÁCIDO ASCORBÍCO 200MG/ML GTS 20ML	2500	FRASCO	R\$5,32	R\$13.300,00
219	ALBENDAZOL 400MG	10000	COMPRIMIDO	R\$1,12	R\$11.200,00
220	CETOCONAZOL CR DERM 20MG/G 30G	2300	TUBO	R\$21,57	R\$49.611,00
221	DEXAMETASONA 0,1MG ELX 100ML	4820	FRASCO	R\$4,82	R\$23.232,40
222	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG LIQ 120ML	800	FRASCO	R\$8,10	R\$6.480,00
223	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP 30ML	500	FRASCO	R\$5,53	R\$2.765,00
224	METRONIDAZOL 250MG	21000	COMPRIMIDO	R\$1,14	R\$23.940,00
225	MICONAZOL CR VAG 20MG/G 80G	350	TUBO	R\$31,71	R\$11.098,50
226	NEOMICINA+BACITRACINA CRM 10G	2000	TUBO	R\$12,38	R\$24.760,00
227	NIFEDIPINO 20MG	1800	COMPRIMIDO	R\$0,74	R\$1.332,00
228	NISTATINA CR VAG 60G	1500	TUBO	R\$22,31	R\$33.465,00
229	POLIVITAMÍNICO	25000	COMPRIMIDO	R\$1,14	R\$28.500,00
230	POLIVITAMÍNICO LIQ 100ML	1600	FRASCO	R\$26,16	R\$41.856,00
231	SINVASTATINA 20MG	70000	COMPRIMIDO	R\$0,43	R\$30.100,00



232	SULF FERROSO GTS 30ML 125MG/ML	2750	FRASCO	R\$14,35	R\$39.462,50
	TOTAL				R\$ 4.390.597,49

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições laboratoriais na fabricação dos objetos, vícios redibitórios, ou emprego de composições, misturas e substâncias inadequadas ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Critério de Julgamento: Menor Preço por item

12. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1 O objeto do presente pregão compreende **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos em Geral para o Município de Santa Luzia do Pará/MA**, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

12.2 A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas deste Termo de Referência que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais, individuais que atendam às exigências do TR e seus anexos.

13.1.2. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Máximos, e nas Especificações Técnicas – Anexo do Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

13.2. CONSÓRCIO

13.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.



13.3. SUBCONTRATAÇÃO

13.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

13.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014).

14. PROPOSTA

14.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos serviços ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os objetos e ou / materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste termo de Referência, respeitado os preços máximos orçados pela Prefeitura
- e) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

14.1.1. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

14.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega do objeto no local de entrega. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, Termo de Referência.

15.1.3. O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste caso com firma reconhecida em cartório e telefone para possível DILIGÊNCIA), descrevendo os serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante no fornecimento do objeto licitado no Mínimo 50% do valor global deste edital, podendo ser diligenciado pelo pregoeiro e, equipe de apoio, para veracidade dos documentos apresentado.

15.1.3.1. Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Prefeitura

16. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



16.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes:

a) Após a entrega no local designado pela requisitante, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela Prefeitura que estará no local para essa tarefa.

17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1 Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irredutíveis, conforme art. Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro 2013.

18. CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

18.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução e dos fornecimentos será realizada pela Prefeitura, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

18.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao **SICAF, CADIN** ou **certidões** comprobatórias.

18.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

18.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização, responsável pela execução do contrato.

18.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

18.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização da Prefeitura, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

18.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

18.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.9. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato; e, Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços, e as decisões e providências que ultrapassem a competência do Servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, bem como a licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário para a contratante.

Santa Luzia do Pará-MA, 18 de maio de 2021

Daynara Araújo Carvalho
Ordenador de Despesa – Portaria 004/2021
Secretária Municipal de Saúde